



## CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR BENÉCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS - MG  
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024.

DISPÕE SOBRE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PODER LEGISLATIVO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a contenção de despesas realizada ao longo dos primeiros meses nesta Casa Legislativa;

Considerando que inexistente impedimento à devolução do saldo de caixa, pelo Poder Legislativo ao caixa único do Poder Executivo, antes do fim do exercício;

Considerando que se verificou adequadamente a conveniência de fazer a devolução, tendo em vista suas obrigações financeiras até o fim deste ano de 2024;

Considerando os princípios da unidade e universalidade do orçamento municipal, intimamente ligados à competência orçamentária e arrecadatória do Poder Executivo;

Considerando a disponibilidade financeira no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Considerando o “acordo de cavalheiros” entre os Vereadores desta Casa Legislativa, e o Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Devolver recursos financeiros do Poder Legislativo, no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao caixa único do Município de Minas Novas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS


RUA MAJOR BENÉCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS - MG

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Minas Novas, 15 de abril de 2024.

  
Geraldo Lima de Oliveira  
Presidente da Câmara

### JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais mediante consulta de nº 809.485, já tem consolidado o entendimento no sentido de que não existe impedimento à devolução do saldo de Caixa e Bancos, pelo Poder Legislativo, ao Caixa Único, antes do fim do exercício financeiro, desde que o faça em observância às exigências legais da Contabilidade Pública e verifique adequadamente a conveniência de fazê-lo, tendo em vista suas obrigações financeiras até o fim do período.

Neste sentido o Legislativo Municipal de Minas Novas está observando todas as condicionantes legais e constitucionais.

Cabe esclarecer aos nobres edis que esta devolução de recursos antecipada, tem como propósito e finalidade de patrocinar despesas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender as entidades como abaixo especificado.

1 – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para a Inspeção Madre Mazarello - Obra promocional Irmãs Salesianas

2 – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) Banda de Música Euterpe Conceição




## **CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

RUA MAJOR BENÉCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS - MG

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216

Assim exposto, espero contar com a compreensão de todos os nobres colegas vereadores e solicitar o apoio pela aprovação da matéria.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 15 de abril de 2024.

  
Geraldo Lima de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal